

Ramo de Economia e Gestão de Pequenas e Médias Empresas

QUADRO N.º 8

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Geografia Económica e Política	Semestral	50				
História Económica Portuguesa	Anual	70				
Fiscalidade	Semestral		50			
Economia e Gestão da Produção	Anual		120			
Distribuição e Colocação de Produtos	Anual		120			
Marketing	Anual		100			
Cálculo Financeiro	Semestral		50			
Trabalho de Campo III	Anual			100		

QUADRO N.º 9

5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas anuais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Económico-Financeira do Projecto	Semestral		50			
Análise Financeira e Financiamento de Empresas	Semestral		50			
Estratégia Político-Económica da Empresa	Semestral	50				
Antropologia do Projecto	Semestral	50				
Projecto Socioprofissional, Estágio e Monografia	Anual			400		

Portaria n.º 324/2001

de 2 de Abril

Ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração

Os anexos I e II à Portaria n.º 532-G/2000, de 31 de Julho, passam a ter a redacção constante dos anexos I e II, respectivamente, à presente portaria.

2.º

Produção de efeitos

O disposto na presente portaria produz efeitos desde a data da entrada em vigor da Portaria n.º 532-G/2000.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 8 de Março de 2001.

Anexo I da Portaria n.º 532-G/2000, de 31 de Julho**Cursos de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância**

Vagas para o ano lectivo de 2000-2001

Estabelecimento	Vagas
Escola Superior de Educação de Almeida Garrett	95
Escola Superior de Educação de Fafe	80

Estabelecimento	Vagas
Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti	40
Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada	150
Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo	120
Escola Superior de Educação Jean Piaget do Nordeste	60
Escola Superior de Educação de João de Deus	180
Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich	80
Instituto Superior de Ciências Educativas	75
Instituto Superior de Educação e Ciências	100

Anexo II da Portaria n.º 532-G/2000, de 31 de Julho**Cursos de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico**

Vagas para o ano lectivo de 2000-2001

Estabelecimento	Vagas
Escola Superior de Educação de Almeida Garrett	95
Escola Superior de Educação de Fafe	60
Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada	150
Escola Superior de Educação Jean Piaget do Nordeste	80
Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo	150
Escola Superior de Educação Jean Piaget de Viseu	45
Escola Superior de Educação de João de Deus	180
Escola Superior de Educação de Torres Novas	35
Instituto Superior de Ciências Educativas	135
Instituto Superior de Educação e Ciências	100

Portaria n.º 325/2001

de 2 de Abril

A requerimento do Instituto Superior de Educação e Trabalho — ISET, entidade instituidora do Instituto

Superior de Educação e Trabalho, reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 50/93, de 12 de Janeiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro, e na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e no n.º 5.º da Portaria n.º 279/99, de 17 de Abril, alterada pela Portaria n.º 538/2000, de 2 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área da Gestão e Animação de Formação ministrado no Instituto Superior de Educação e Trabalho — ISET, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 279/99, de 17 de Abril, alterada pela Portaria n.º 538/2000, de 2 de Agosto, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 9 de Março de 2001.

ANEXO

Instituto Superior de Educação e Trabalho**Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área de Gestão e Animação da Formação**

Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Administração Escolar	Anual	30	55			
Antropagogia	Semestral	45	44			
Formação e Tecnologias de Informação e Comunicação	Semestral	15	11	40		
Métodos e Técnicas de Formação	Anual	23		80		
Métodos e Técnicas de Intervenção Educativa	Semestral	15		80		
Política Educativa	Semestral		66			
Psicossociologia da Formação	Semestral	60	33			
Filosofia da Educação	Semestral	30				
Psicopedagogia	Semestral	30	22			
Metodologia da Investigação Educacional I	Semestral	23	22			
Metodologia da Investigação Educacional II	Semestral	15	33			
Seminário de apoio ao Projecto	Anual	15	66			
Projecto	Anual			160		

Portaria n.º 326/2001

de 2 de Abril

A requerimento do Instituto Superior de Educação e Trabalho — ISET, entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Trabalho, reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 50/93, de 12 de Janeiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro, e na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e no n.º 5.º da Portaria n.º 279/99, de 17 de Abril, alterada pela Portaria n.º 538/2000, de 2 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área de Orientação Educativa, ministrado no Instituto Superior de Educação e Trabalho — ISET, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 279/99, de 17 de Abril, alterada pela Portaria n.º 538/2000, de 2 de Agosto, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 9 de Março de 2001.